



## OFÍCIO SEI Nº 0012953976/2022 - SEPUD.UPL.AIU

Joinville, 19 de maio de 2022.

Processo: **Condomínio Residencial Vertical - Rua Dorothóvio do Nascimento**

Protocolo: **10304/2022**

Endereço do empreendimento: Rua Dorothóvio do Nascimento, s/n, Jardim Sofia

Interessado: Fontanive Blue Hubner Incorporação de Imóveis SPE LTDA

DBio Consultoria Ltda

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise da complementação apresentada em reunião ocorrida no dia 19 de maio de 2022, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 44.269, de 21 de setembro de 2021 e alterada pelo Decreto nº 47.389, de 13 de abril de 2022, considerou a necessidade de **complementação** de informações e solicita:

- 1) No item Características dos Níveis de Ruído, apresentar tabulação e mapa com pontos de medição de ruídos, de forma a caracterizar a situação antes e depois da implantação do empreendimento, definindo os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, imediatos, de médio ou de longo prazo, e se são temporários ou permanentes, identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação operação ou funcionamento. Além disso, deverão ser definidas as medidas de prevenção necessárias à aprovação do empreendimento;
- 2) Apresentar projeção de capacidade viária da Rua Dorothovio do Nascimento com a implantação do empreendimento;
- 3) No item demanda de estacionamento citar destinação de vagas conforme a Lei nº 470/2017;
- 4) No item Considerações Sobre o Tráfego e medidas mitigadoras deverá ser levado em conta a situação atual e com a instalação do empreendimento;
- 5) No item geração de tráfego e demanda por transporte público, complementar estudo de tráfego com descrição dos impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, imediatos, de médio ou de longo prazo, e se são temporários ou permanentes, identificação e avaliação dos impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento. Além disso, deverão ser definidas as medidas de prevenção necessárias à aprovação do empreendimento;
- 6) Readequar a referência da figura 62, pois a seção do anexo V - seção I da LOT não está mais em vigor e tratar apenas as condições reais identificadas no local.;

- 7) No item 8.6.7, especificar que o projeto deverá ser objeto de detalhamento específico, aprovado pelo setor de mobilidade da Sepud, quando da realização do termo de compromisso. Além disso, especificar que a execução das medidas propostas deverão ser realizadas pelo empreendedor;
- 8) Complementar item Paisagem urbana de forma a caracterizar a situação antes e depois da implantação do empreendimento, definindo os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, imediatos, de médio ou de longo prazo, e se são temporários ou permanentes, identificação e avaliação dos impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação operação ou funcionamento. Além disso, deverão ser definidas as medidas de prevenção necessárias à aprovação do empreendimento;
- 9) Na figura 50, nomear as unidades escolares, unidades básicas de saúde e de lazer que estão localizadas na área de influência direta do empreendimento;
- 10) No item equipamentos urbanos e comunitários (saúde, educação e lazer), complementar de forma a caracterizar a situação antes e depois da implantação do empreendimento, definindo os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, imediatos, de médio ou de longo prazo, e se são temporários ou permanentes, identificação e avaliação dos impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação operação ou funcionamento. Além disso, deverão ser definidas as medidas de prevenção necessárias à aprovação do empreendimento;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 19/05/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 19/05/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 19/05/2022, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador (a)**, em 19/05/2022, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Gorniack, Servidor(a) Público(a)**, em 19/05/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2022, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012953976** e o código CRC **D2BFE9D5**.

